ID: 000450426600292026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2026. REF. PROCESSO Nº 00045.032374/2025-84; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.945.035/0001-91. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEAFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R$ 508.423,50 (QUINHENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: JOSÉ MARIA NOGUEIRA.

ID: 000450426600302026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2026. REF. PROCESSO Nº 00045.032374/2025-84; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.042.079/0001-06. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEAFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R$ 27.307,50 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: RENAN FERNANDO LEITE.

ID: 000450426600312026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2026. REF. PROCESSO Nº 00045.032374/2025-84; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.092.374/0001-24. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO INJETÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE TERESINA-PI, POR MEIO DOS SETORES REQUISITANTES GEAFA-DAB, CAF-HUT, GEAFH-DAE. VALOR TOTAL R$ 1.638,00 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00026/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 28. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, E PELA CONTRATADA: CAMILA LIOTTO.

ID: 000450426600322026

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REF. PROCESSO N° 00045.026374/2025-94. DEVEDOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CREDORA: CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 16.703.014/0001-01. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE PAGAMENTO À CREDORA NO VALOR DE R$ 42.950,41 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, NO MÊS DE ABRIL DE 2025, NOTA FISCAL Nº 11.087, FORA DA COBERTURA CONTRATUAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 149, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E PORTARIA/FMS N° 97/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026. ASSINAM, PELA DEVEDORA: LEOPLODINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA CREDORA: JULIANNA MARIA CARVALHO VASCONCELOS.

ID: 000450426600332026

PORTARIA DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 40/2026 - DCP-FMS. Teresina, 28 de maio de 2026. A DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA – DCP/FMS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 55/2026 da Presidência da FMS, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00045.021807/2026-16, referente ao Contrato Administrativo nº 219/2025, firmado com a empresa Conceito Multiservice Ltda, RESOLVE: CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 219/2025 teve por objeto a aquisição de caixas térmicas com termômetros acoplados e termômetros digitais, destinadas às unidades de saúde vinculadas à Diretoria de Assistência Especializada da FMS; CONSIDERANDO que a Nota de Empenho nº 801/2026 foi encaminhada à contratada em 23 de fevereiro de 2026, iniciando-se o prazo contratual de 30 dias para entrega dos materiais, encerrado em 25 de março de 2026, sem o adimplemento da obrigação; CONSIDERANDO que, mesmo após tentativas de contato e concessão de prazo suplementar até 16 de abril de 2026, a empresa permaneceu inadimplente, sem entregar os itens contratados; CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada pela CPPAR, por meio da Notificação nº 73/2026, em 04 de maio de 2026, para apresentar defesa prévia no prazo de 15 dias úteis, permanecendo silente; CONSIDERANDO o Relatório Final da CPPAR-DCP-FMS, que concluiu pela caracterização de infração administrativa e recomendou a aplicação de multa compensatória, impedimento de licitar e contratar e extinção contratual; CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 1783/2026 – DCP/FMS, que acolheu integralmente o Relatório Final da CPPAR-DCP-FMS; RESOLVE: Art. 1º Aplicar à empresa Conceito Multiservice Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 16.442.794/0001-83, a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA de 15% sobre o valor total do Contrato Administrativo nº 219/2025, correspondente ao valor de R$ 3.382,39, com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual. Art. 2º Aplicar à empresa Conceito Multiservice Ltda a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Teresina pelo prazo de 2 anos, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Art. 3º Determinar a extinção do Contrato Administrativo nº 219/2025, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento total das obrigações assumidas pela contratada. Art. 4º Determinar o registro da sanção nos sistemas administrativos competentes, bem como a comunicação formal da empresa sancionada. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA FERREIRA, Diretoria de Compras Públicas – DCP/FMS.

ID: 000450426600342026

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. RATIFICO o entendimento exposto no Despacho 15489943 por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 00045.027774/2026-24, decidindo pela dispensa de licitação para compra direta de prestação de serviços, da empresa F. A. FERNANDES CAMPOS, CNPJ nº: 11.642.451/0001-49, no valor de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Para tanto, fica autorizada a realização da compra, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais providências. Mariluce Ferreira de Oliveira, Diretora Geral – CISLA/FMS.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940426600352026

CONTRATO 025/2026 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042.003616/2025-21 – SEMA PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90028/2025 – SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026 – SEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000191/2026-71 – FWF O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.417.938/0001-50, sediado(a) na Rua Batalha, nº 2920, bairro Real Copagre - Teresina-PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOANILDO PEREIRA BARROS, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000191/2026-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Manutenção Corretiva de Bebedouros e Frigobares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90028/2025. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO DE COLUNA COM OPÇÃO DE ÁGUA MINERAL GELADA, COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	SERVIÇO	1	R$ 125,00	R$ 125,00
02	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FRIGOBARES COM CAPACIDADE DE 76 A 80 LTS, 220V, REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.	SERVIÇO	1	R$ 270,00	R$ 270,00
TOTAL		R$ 395,00			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF Dotação: 04.122.0006.2.385 - Administração da FWF Ficha: 13 Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Centro de Custo: 131 - Serviço de Refrigeração Fonte: 500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL Convênio: 0 - Sem Convênio Teresina - PI, 28 de maio de 2026. (Assinado eletronicamente) KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ (Assinado eletronicamente) JOANILDO PEREIRA BARROS REPRESENTANTE DA JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

ID: 000940426600362026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL REFERENTE AO CONTRATO 023/2025 – FWF A FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF, neste ato representada por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, considerando a necessidade de correção de erro material identificado na numeração do instrumento contratual celebrado com a empresa CONCRETIZAR SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.109.950/0001-17, sediada na Rua Padre José Rego, nº 2794, Bairro São João, no Município de Teresina - PI, resolve expedir o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos: CONSIDERANDO que o Contrato celebrado teve sua numeração publicada equivocadamente como “CONTRATO 023/2025 - FWF”; CONSIDERANDO que o correto é “CONTRATO 023/2026 - FWF”, conforme exercício financeiro, sequência contratual administrativa e documentos constantes no respectivo processo administrativo; CONSIDERANDO que o equívoco identificado possui natureza exclusivamente formal/material, não implicando alteração do objeto contratual, partes, valores, vigência, dotação orçamentária ou demais cláusulas essenciais do ajuste; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica, autotutela administrativa e formalismo moderado previstos na Lei nº 14.133/2021; RESOLVE: RETIFICAR a numeração do instrumento contratual e de sua respectiva publicação, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:“CONTRATO 023/2025 - FWF” LEIA-SE: “CONTRATO 023/2026 - FWF” Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e informações constantes no contrato original e em sua publicação. Determina-se, ainda, a publicação da presente retificação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e regularidade administrativa. Teresina-PI, 29 de maio de 2026. (Assinado eletronicamente) KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS Presidente da Fundação Wall Ferraz – FWF

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410426600372026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - ASSG-CONTR-IPMT. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.009673/2025-74; CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina; MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação; Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 04/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021; Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Referencial nº 463/2024 – PLCCA/PGM (14918772); CONTRATADO: M B BONFIM JUNIOR LTDA; CPF/CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ: 32.464.112/0001-90; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção Preventiva e Corretiva na Subestação de Energia Elétrica do Edifício Saraiva Center; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15423351; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Datado e assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT. Teresina, 27 de maio de 2026.

ID: 000410426600382026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2025/ASSG-CONTR-IPMT. PROCESSO SEI N° 00041.002327/2026-48. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT E A EMPRESA LAIS G DE SOUSA LTDA. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n˚ 10/2025/ASSG-CONTR-IPMT, que tem como objeto “a aquisição de copos descartáveis de 180 ml”, e rege-se pelas regras da Lei nº 14.133/2021.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. 2.1. A vigência do contrato nº 10/2025 fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 05 de junho de 2026 até o dia 04 de junho de 2028, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR. 3.1. Fica mantido o valor anual inicialmente contratado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). 3.2. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos, conforme doc.: Dotação: 25001 . 09122 0006 2. 153 - Administração do Fundo de Previdência; Ficha: 11; Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA 4.1. Fica resguardado o direito ao reajuste de preços, considerando a possibilidade da Administração deferir o pedido de reajuste posteriormente à renovação. 5. CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com o constante no presente Termo Aditivo, devendo, pois, o presente aditivo ter validade a partir de sua assinatura. Teresina, 28 de maio de 2026. (assinatura eletrônica) JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT. CONTRATANTE. (assinatura eletrônica) LAIS GOMES DE SOUSA. LAIS G DE SOUSA LTDA. CONTRATADA. Elaborado por: Caio Rafael Coelho de Sá Rufino. Testemunhas: 1. Janda Karine Marques Santana. 2. Matheus Gabriel Alves de Sousa.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500426600392026

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05 AO CONTRATO N° 07/2023 - SDU/NORTE. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022 - SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2022 - SEMA/PMT/CPL OBRAS I. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00081.001341/2022-44 - ETURB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00050.000219/2023-69 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO N° 00050.002554/2026-65 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA R. MELO CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Este apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato nº 07/2023 - SDU/NORTE, por parte da Administração, alterando-se a CLÁUSULA QUINTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), com a finalidade de ALTERAR/MODIFICAR a respectiva DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alterando-se a CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nos seguintes termos: Classificação Orçamentária: 41001.15451 0018 2.779 - Manutenção de VIAS DE MOBILIDADE (ciclovia, pavimentação poliédrica, asfáltica, blocos intervados ou outros materiais adequados) e 41001.15451 0018 1.884 - Implantação de VIAS DE MOBILIDADE (ciclovia, pavimentação poliédrica, asfáltica, blocos intervados ou outros materiais adequados); Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Assim, os recursos financeiros para a despesa decorrente da execução das obras e/ou serviços objeto desta contratação, neste exercício e nos seguintes, caso necessário, correrão por conta do MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: